

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE
EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 211 de 23 de Novembro de 2023
DATA: 23/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

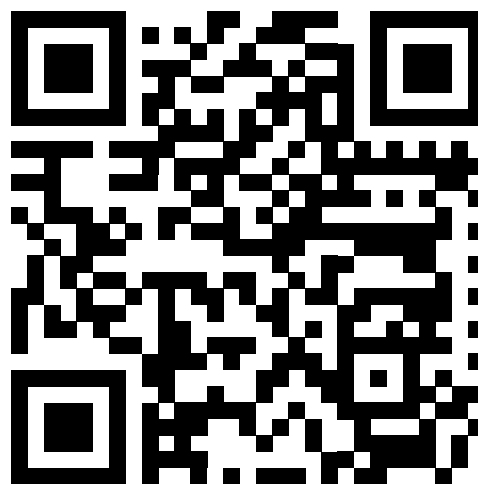
Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***612270**

Data: 23/11/2023

IP com nº: 192.168.20.234

www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=236



SUMÁRIO

DECRETO

- ☒ DECRETO: 070/2023 - DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA.

AVISO

- ☒ AVISO: 008/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023-FMSM



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -
DECRETO: 070/2023****DECRETO Nº 070, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

07/12/2023. Início da sessão de disputa que seria às 09:05 do dia 15/11/2023. Informações por meio do endereço eletrônico: cplmoreilandia.pe@gmail.com e pela plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Moreilândia/PE, 23 de novembro de 2023.

Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito da administração financeira do Município de MOREILÂNDIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA., ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o atual cenário de dificuldade financeira enfrentado pelo Município de MOREILÂNDIA;

CONSIDERANDO que estado de dificuldade é fruto sobretudo da expressiva queda no repasse das verbas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM pela União;

CONSIDERANDO que, além da redução do valor do FPM, os municípios pernambucanos também enfrentam diminuição de repasse dos valores referentes ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);

CONSIDERANDO o previsto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 119 de 27 de abril de 2022, que trata do prazo máximo até o fim do exercício de 2023 das diferenças de valores não aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e 2021;

CONSIDERANDO que a drástica redução de receitas potencialmente restringirá o cumprimento do referido dispositivo;

CONSIDERANDO ainda a diminuição do ritmo de liberação de emendas parlamentares e a criação de novas atribuições administrativas e obrigações financeiras para a administração municipal, sem a correspondente fonte de custeio;

CONSIDERANDO que este cenário impossibilita o Município de MOREILÂNDIA de honrar satisfatoriamente com a prestação de serviços públicos básicos à população, tais como saúde, educação, assistência social, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito da administração financeira do Município de MOREILÂNDIA.

Parágrafo único. O Estado de Calamidade Financeira de que trata o *caput* vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 2º As autoridades competentes, sob a coordenação do Chefe do Poder Executivo, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos.

Art. 3º - A eficácia deste decreto fica condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2023.

MOREILÂNDIA /PE, 21 de novembro de 2023.

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO
- AVISO: 008/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE****Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico nº 006/2023-FMSM - Processo Licitatório nº 008/2023-FMSM**

O Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia-PE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo proposta mais vantajosa, modo de disputa aberto, Plataforma: Portal de Compras Públicas, cujo o objeto é a “Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinado a suprir as necessidades do Sistema Municipal de Saúde na Unidade Mista e UBSs, neste Município de Moreilândia/PE quanto ao atendimento dos usuários, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital”. Prazo para apresentação das propostas das 08:00 dia 24/11/2023 as 09:00hrs do dia



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SAD

Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECULT

Edina Regina Lopes de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Aparicio Teixeira Sampaio

Secretaria Municipal de Transportes - SETRANS

